



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Altera redação do inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 008/2025 que “*Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025*”.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 008/2025 que “*Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025*”. que passa vigorar com a seguinte redação:

VII – Dias 27 e 28 de outubro de 2025, em razão do “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 008/2025 que “*Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025*”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de setembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**